



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 037/2025
DE 16/10/2025**

Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 14/10/2011 e dá outras providências.

Art. 1º A tabela constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.495 de 14/10/2011, passa a ter a seguinte redação:

Denominação	Ref. Salarial	Nº de Cargos
Agente Comunitário de Saúde	Piso Nacional ACS – EC nº 120 de 05/05/2022.	20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 16 de outubro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 037/2025, que dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 14/10/2011 e dá outras providências, aplicando o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e ampliando o quadro de servidores.

De acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), cada agente comunitário deve cobrir, no máximo, 750 pessoas.

Considerando a necessidade de contratação de dois Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para a Unidade Básica de Saúde Do Bairro São Jose, cujo território de abrangência é composto por 1.463 pessoas cadastradas no momento, sendo atualmente coberto por apenas dois agentes comunitários de saúde, o que resulta em áreas descobertas pelos ACS.

Considerando a necessidade de contratação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS) para a Unidade Básica de Saúde de Barrânia – UBS Aparecida Marguim dos Reis, cujo território de abrangência é composto por 2.188 pessoas cadastradas no momento, sendo atualmente coberto por apenas dois agentes comunitários de saúde, o que resulta em áreas descobertas pelos ACS.

Considerando a necessidade de contratação de três Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para a Unidade Básica de Saúde Do Bairro Santo Antônio – UBS Dr Roberto Abrahão, cujo território de abrangência é composto por 3.905 pessoas cadastradas no momento, sendo atualmente coberto por apenas dois agentes comunitários de saúde, o que resulta em áreas descobertas pelos ACS.

O não cumprimento desse requisito compromete a contabilização das metas de atenção básica e cobertura, colocando em risco os repasses financeiros provenientes dos governos federal e estadual, fundamentais para a manutenção da atenção básica no município.

Expostas estas razões solicito, pois, seja o presente projeto submetido à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, ante a relevância do interesse envolvido, conforme proposto, aproveito ao ensejo que se oferece para apresentar os votos de elevada estima e distinta consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal